

CERTIDÃO DE EXTENSÃO N.º128/2018

Modalidade da ação: Programa.

Área temática principal: Direitos Humanos e Justiça.

Área temática secundária: Não há.

Linha de extensão: Artes Integradas, Direito Individual e Coletivo.

Certificamos que a ação intitulada “Direito, Arte e Cultura”, sob coordenação do(a) servidor(a) Jovanir Lopes Dettoni, do Departamento de Ciências de Jurídicas, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* José Ribeiro Filho, está registrada, no âmbito desta Pró-reitoria como ação de extensão universitária.

Objetivo Geral: Promover através de análise artísticas, experiências comunitárias acerca de assuntos socialmente relevantes e atuais que nem sempre são percebidos por um prisma jurídico, propiciando o interesse pelo estudo jurídico.

Público preferencial: Sociedade Civil, desde que os participantes tenham interesse no desenvolvimento de atividades de voluntariado e na compreensão transversal de temas jurídicos.

Período de realização: 07 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2022..

Local de realização: Porto Velho/RO.

Carga Horária Total: 40 horas semestrais.

Ações vinculadas ao programa:

1. Projeto - Ciclo de Cinema e Literatura.
Coordenador: Jovanir Lopes Dettoni
2. Projeto - Ciclo de Cinema e Direito.
Coordenador: Jéferson Araújo Sodré
3. Evento - Seminário de Direito e Música.
Coordenador: Jéferson Araújo Sodré
4. Evento - Exposição Temática de Arte Sequencial
Coordenador: Jovanir Lopes Dettoni
5. Projeto - Painel de pintura e fotografia.
Coordenador: Jovanir Lopes Dettoni
6. Curso - Teatro e Direito
Coordenadora: Adriana Vieira da Costa
7. Projeto - Dança, Coreografia e Inclusão
Coordenadora: Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira
8. Evento - Moldando na infância
Coordenadora: Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira
9. Evento - Mostra virtual de Arte Digital
Coordenador: Jéferson Araújo Sodré



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS



Observações: Ação aprovada na Universidade Federal de Rondônia através do Parecer 2307/CPE, homologado na 104ª Sessão extraordinária da CONSEA em 18/09/2018.
Registre-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.